



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

PARECER Nº , DE 2021

De PLÊNÁRIO, sobre o Projeto de Lei nº 5.114, de 2019, do Deputado Dr. Zacharias Calil, que institui o *Dia Nacional da Criança Traqueostomizada*.



SF/21791.51828-21

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 5.114, de 2019, de autoria do Deputado Dr. Zacharias Calil, propõe seja instituído *Dia Nacional da Criança Traqueostomizada, a ser celebrado anualmente no dia 18 de fevereiro, com ações de conscientização e de esclarecimento*.

Consta a proposição de três artigos. O art. 1º institui a referida efeméride. O art. 2º dispõe que nesse dia serão *desenvolvidas atividades intersetoriais para a promoção de ações de conscientização e de esclarecimento sobre cuidados necessários às crianças traqueostomizadas* e que tais ações serão *direcionadas aos profissionais de saúde, à comunidade acadêmica, aos familiares e à população em geral*. O art. 3º, por fim, estabelece que a futura lei entre em vigor na data de sua publicação.

O projeto foi aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados, de onde seguiu para esta Casa.

Em sua justificção, o autor da matéria argumenta que a instituição da efeméride tem por objetivo:

a conscientização, tanto dos profissionais da saúde quanto dos pais e responsáveis, sobre os cuidados e atendimento a essas crianças que, muitas vezes, são negligenciadas e correm risco de vida.

Não foram apresentadas emendas à proposição.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

II – ANÁLISE

O PL nº 5.114, de 2019, ora apreciado pelo Plenário, nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, que *regulamenta o funcionamento das sessões e reuniões remotas e semipresenciais no Senado Federal e a utilização do Sistema de Deliberação Remota*, atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade e foi redigido de acordo com a boa técnica legislativa. Assim, cumpre apontar que não se vislumbram óbices à aprovação da matéria no tocante a esses aspectos.

No que toca ao mérito, o projeto merece prosperar.

A criação da data comemorativa em tela busca trazer atenção ao tema da traqueostomia (TQT) em crianças. Trata-se de um procedimento cirúrgico delicado, em que a parede anterior da traqueia é aberta e, conseqüentemente, sua exposição ao meio externo. A TQT é uma alternativa à respiração para quando o paciente não consegue realizá-la pelas vias aéreas, e indicada quando há acúmulo de secreção traqueal, inativação da musculatura respiratória ou para promover uma via aérea estável em pacientes com intubação traqueal prolongada.

As conseqüências do procedimento, quando realizado em crianças, exigem ainda mais cuidados. Como bem afirma o autor do projeto,

A traqueostomia pode ser realizada em crianças de qualquer faixa etária, inclusive em lactantes menores que 1 ano de idade. O aumento da traqueostomia nessa faixa de idade tem sido atribuído à maior sobrevivência de recém-nascidos prematuros e daqueles que requerem ventilação prolongada.

Dada a complexidade dos cuidados de saúde que os pacientes traqueostomizados necessitam, um acompanhamento intensivo é necessário. Entretanto, nota-se que, tanto no Brasil como no mundo, existe uma enorme dificuldade de todos os profissionais de saúde em lidar com esta condição e uma falta de padronização dos cuidados.

A criança portadora de traqueostomia está sujeita a extrema vulnerabilidade decorrente de risco eminente de obstrução das vias aéreas superiores, podendo levar ao óbito. Cuidados permanentes no sentido de manter a via aérea superior livre e compatível com a vida são



SF/21791.51828-21



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

necessários e ajudam a evitar a ocorrência de complicações frequentes e internações recorrentes.

O PL nº 5.114, de 2019, é relevante, na medida em que estimula a conscientização e a promoção de atividades com o fim de educar a população, os pais e os profissionais de saúde sobre a temática.

A escolha da data, 18 de fevereiro, remonta à definição do Primeiro Consenso e Recomendações Nacionais em Crianças Traqueostomizadas, no ano de 2017, pela Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Célvico-Facial e pela Sociedade Brasileira de Pediatria. Esse consenso tem por objetivo gerar recomendações nacionais sobre os cuidados e condutas diante das crianças traqueostomizadas.

Portanto, sem sombra de dúvidas, é pertinente, justa e meritória a proposição que visa a instituir a data de 18 de fevereiro como o Dia Nacional da Criança Traqueostomizada.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.114, de 2019.

Senador **Nelsinho Trad**
Relator



SF/21791.51828-21